



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL, EM DECORRÊNCIA DE PERDAS INFLACIONÁRIAS, PARA A CATEGORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES PÚBLICOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**APROVOU:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a conceder reposição salarial, em decorrência de perda inflacionária, correspondente a 5,93% (cinco vírgula, noventa e três por cento), reflexo do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos 12 (doze) meses do exercício de 2022, aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, estendido esse direito aos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, remunerados através de subsídios.

**Parágrafo único.** A reposição de que trata o caput deste artigo, não abrange as categorias cuja reposição é fixada em lei própria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento aprovado.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

  
Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

  
Vereador **HUMBERTO TORRES**

- 1º Secretário -



CÓPIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

*Aquidauana - MS, 22 de Março de 2023.*

*Ofício N° 066/2023*

*Senhor Prefeito:*

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei N° 013/2023**, referente ao **Projeto de Lei N° 012/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

*Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

Vereador **NILSON PONTIM**  
*- Presidente -*

*Excelentíssimo Senhor*  
*Odilon Ferraz Alves Ribeiro*  
*Prefeito Municipal*  
*Nesta*  
*DPS/DL*

PROCURADORIA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
2023/03/23  
*Odilon*